



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 582/2019

Súmula: altera o Anexo I e anexo II da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o PERÍMETRO URBANO do Município de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO ÚNICO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e anexo II da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 2018, passando a vigorar o Anexo I e anexo II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8081
Página nº: C – 04
Data de: 08/06/2019



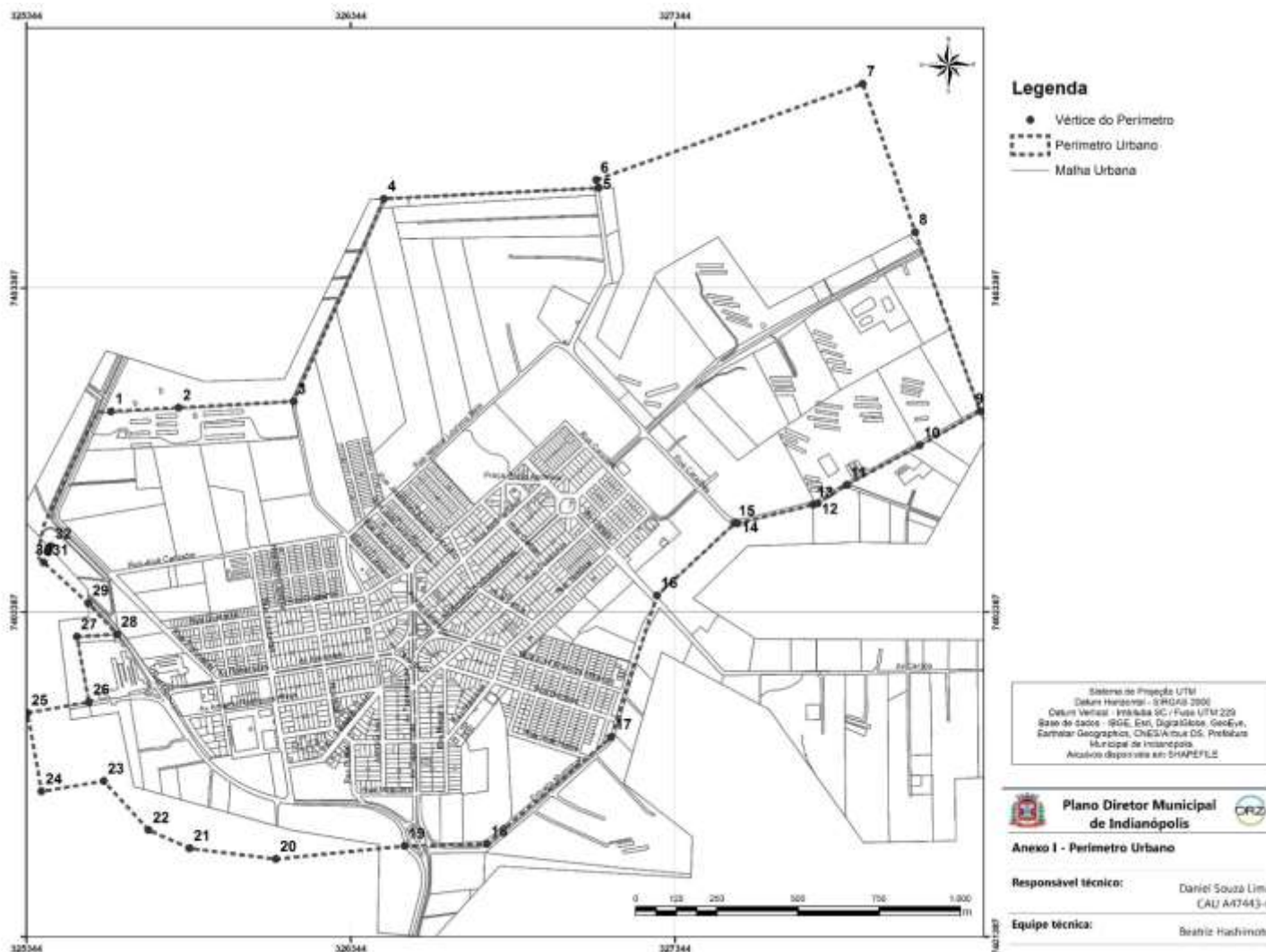
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7.403.006,0384m e E 325.604,9727m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°52'59" e 209,067 m até o vértice **2**, de coordenadas N 7.403.017,4064m e E 325.813,7305m; 86°52'59" e 355,098 m até o vértice **3**, de coordenadas N 7.403.036,7148m e E 326.168,3029m; 23°57'09" e 684,011 m até o vértice **4**, de coordenadas N 7.403.661,8202m e E 326.445,9965m; 87°07'28" e 663,395 m até o vértice **5**, de coordenadas N 7.403.695,1002m e E 327.108,5565m; 344°07'40" e 25,880 m até o vértice **6**, de coordenadas N 7.403.719,9937m e E 327.101,4785m; 70°09'55" e 873,031 m até o vértice **7**, de coordenadas N 7.404.016,2215m e E 327.922,7165m; 160°31'26" e 485,045 m até o vértice **8**, de coordenadas N 7.403.558,9302m e E 328.084,4365m; 160°05'49" e 587,437 m até o vértice **9**, de coordenadas N 7.403.006,5802m e E 328.284,4165m; 240°26'25" e 214,348 m até o vértice **10**, de coordenadas N 7.402.900,8355m e E 328.097,9680m; 241°37'12" e 255,862 m até o vértice **11**, de coordenadas N 7.402.779,2202m e E 327.872,8565m; 237°27'24" e 105,198 m até o vértice **12**, de coordenadas N 7.402.722,6302m e E 327.784,1765m; 253°33'30" e 15,546 m até o vértice **13**, de coordenadas N 7.402.718,2302m e E 327.769,2665m; 256°07'02" e 238,857 m até o vértice **14**, de coordenadas N 7.402.660,9202m e E 327.537,3865m; 270°34'10" e 10,060 m até o vértice **15**, de coordenadas N 7.402.661,0202m e E 327.527,3265m; 227°04'32" e 326,423 m até o vértice **16**, de coordenadas N 7.402.438,7148m e E 327.288,3029m; 197°52'57" e 459,184 m até o vértice **17**, de coordenadas N 7.402.001,7148m e E 327.147,3029m; 229°20'14" e 504,906 m até o vértice **18**, de coordenadas N 7.401.672,7148m e E 326.764,3029m; 268°30'17" e 253,883 m até o vértice **19**, de coordenadas N 7.401.666,0902m e E 326.510,5065m; 264°11'40" e 399,164 m até o vértice **20**, de coordenadas N 7.401.625,7132m e E 326.113,3900m; 277°05'24" e 267,956 m até o vértice **21**, de coordenadas N 7.401.658,7862m e E 325.847,4833m; 293°59'25" e 138,285 m até o vértice **22**, de coordenadas N 7.401.715,0102m e E 325.721,1445m; 317°26'47" e 205,137 m até o



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

vértice **23**, de coordenadas N 7.401.866,1229m e E 325.582,4143m; 260°35'43" e 194,303 m até o vértice **24**, de coordenadas N 7.401.834,3728m e E 325.390,7233m; 349°50'38" e 246,082 m até o vértice **25**, de coordenadas N 7.402.076,5994m e E 325.347,3316m; 80°03'43" e 192,432 m até o vértice **26**, de coordenadas N 7.402.109,8102m e E 325.536,8765m; 349°30'24" e 204,754 m até o vértice **27**, de coordenadas N 7.402.311,1402m e E 325.499,5865m; 86°30'37" e 124,040 m até o vértice **28**, de coordenadas N 7.402.318,6902m e E 325.623,3965m; 317°18'16" e 130,482 m até o vértice **29**, de coordenadas N 7.402.414,5902m e E 325.534,9165m; 312°31'00" e 186,073 m até o vértice **30**, de coordenadas N 7.402.540,3389m e E 325.397,7660m; 23°40'31" e 33,483 m até o vértice **31**, de coordenadas N 7.402.571,0040m e E 325.411,2113m; 23°42'50" e 21,605 m até o vértice **32**, de coordenadas N 7.402.590,7848m e E 325.419,9002m; 24°01'19" e 454,629 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Universal Transversa de Mercator.

Perímetro: 9.110,725 m

Área: 396,8850 ha